



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 140.887/07

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/08**

**OBSERVAÇÃO:** As retificações do presente Edital foram destacadas por meio de moldura.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio do seu Presidente no exercício da função de PREGOEIRO, legalmente designado, faz público, para conhecimento dos interessados, que promoveu as seguintes alterações no edital do Pregão Eletrônico n. 54/08, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção corretiva de microcomputadores da marca IBM, exceto monitores, com fornecimento de peças originais.**

a) Os subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 do Edital passam a ter as seguintes redações:

2.1.1.	<b>21/5/2008:</b>	Divulgação do Edital de Retificação do Pregão, edante aviso publicado no Diário Oficial da União, no Jornal Correio Braziliense, ambos editados em Brasília-DF e no sítio eletrônico <a href="http://www.camara.gov.br">www.camara.gov.br</a> na rede mundial de computadores Internet.
2.1.2.	<b>22/5/2008:</b>	<b>a partir das 9h até às 9h30 do dia 4/6/2008:</b> apresentação de propostas por meio eletrônico em formulário disponível no sítio indicado no subitem anterior.
2.1.3.	<b>4/6/2008:</b>	<b>às 10h:</b> início dos procedimentos, via internet, relativos a: a) Abertura das propostas; b) Admissão das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital; c) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente; d) abertura da etapa competitiva de lances na forma do Título 6.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n. 140.887/07

**b) O item 4.1 do Anexo n.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:**

Serão consideradas habilitadas para o presente Pregão as licitantes que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados, com indicação, no respectivo Certificado de Registro Cadastral, do exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, **cujo balanço patrimonial constante daquele Cadastro consigne patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

**c) Ficam excluídas a alínea “f” do item 7.2 do Edital e a declaração correspondente ao texto dessa alínea constante do Modelo Completo da Proposta do Anexo n. 2.**

**d) Fica incluído o item 11.8 no corpo do Edital, com a seguinte redação:**

11.8. Caso a peça e/ou o componente utilizado(s) seja(m) importado(s), a Câmara dos Deputados poderá solicitar à contratada, por ocasião da utilização da peça e/ou do componente em reparo de equipamento, a apresentação da quarta via da guia de importação juntamente com a nota fiscal e outros comprovantes de importação de peça e/ou componente, em conformidade com a legislação vigente.

**e) Fica incluído o subitem 3.1.1.7 no Anexo n.1, com a seguinte redação**

3.1.1.7. Todos os equipamentos reparados pela contratada serão vistoriados pelo órgão fiscalizador para fins de averiguação dos componentes empregados.

**f) Fica incluído o item 1.4 na Tabela de Multas do Anexo n. 4, com a seguinte redação:**

1.4-Utilizar componente não original para reparo de equipamento, por componente ..... **R\$ 60,00**

Brasília, 20 de maio de 2008.

José Martinichen Filho  
Pregoeiro